
JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre a prorrogação das contratações temporárias de excepcional interesse público de **03 (três) MONITORAS DO CICA**, as quais foram contratadas oriundas do Processo Simplificado Seletivo nº 35/2024.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 08 de dezembro de 2024 até 07 de fevereiro de 2025.

O pedido de autorização legislativa para autorizar os contratos temporários daquelas 03 (três) monitoras do CICA, é fundamental para segurar o cumprimento das normas de acolhimento institucional e a qualidade de assistência que aquele Centro oferece as crianças e adolescentes, ali abrigadas, os quais encontram-se em situações de vulnerabilidade social e emocional.

Cabe referir aos Ilustres Parlamentares, que o CICA atualmente acolhe 07 (sete) crianças incluindo um bebê de poucos meses, que exige cuidados integrais, além disso tem dois menores que estão em acompanhamento, intensivo junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e também no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que exige atuação contínua das monitoras para garantir a estabilidade emocional e segurança dos menores.

Insta apontar aos Dignos Edis, que o período de prorrogação dos contratos dessas 03 (três) monitoras, é em virtude de que o contrato tem sua vigência até 07 de dezembro do corrente ano, e como estamos em final de exercício não haveria condições administrativas de deflagrar um novo processo seletivo, sendo necessário aguardar o próximo ano quando então estaremos com o novo orçamento em vigor,

somado ao fato de que caso não haja a prorrogação haverá solução de continuidade nos serviços essenciais prestados pelo CICA.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 29 DE
MARÇO DE 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO/ANPAULAD
RE: LOPEL (PREP-2024) D:\Gabinete da Prefeita - Assessoria Brasil - REV. 2024/03
ANPAULAD (CICHO) SALDO RIB OLMO PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, S/A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL
CNPJ: 09.240.850/0001-00
Data: 2024.03.29 14:08:34 (GMT-03:00)
Certificado: 2024.03.29 14:08:34 (GMT-03:00)
Versão: 2024.03.29 14:08:34 (GMT-03:00)

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL